



DECRETO N.º 11.660/2021

Promove adequações no Decreto Municipal 11.656/2021 que regulamenta a Lei Municipal 6.581/2021 que dispõe sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no âmbito do Município de Pará de Minas, observadas as condicionantes da Lei Federal 13.640/2018.

O Prefeito Município de Pará de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais insertas no artigo 79, VI combinados com o artigo 107, alíneas “a”, “i” e “j” da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 4.º do Decreto Municipal 11.656/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4.º** O preço público que incidirá sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros corresponde ao montante de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) reais por exercício, observada a fração mensal, se for o caso.*

Parágrafo Único. A atualização monetária da tarifa/preço público será efetivada anualmente na forma declinada no artigo 254 do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 10 de agosto de 2021.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal